

5.485 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco) dias, o tempo de Contribuições prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a servidora MARIA OLMEDO CROCCO, Auditor do Estado, ID Funcional n.º 51684683, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979. TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 079 de 07/05/2026 - Parte I, Pág. 41, Coluna 1.

Id: 2737785

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 26.05.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001436/2026 - AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de efetivo exercício prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01/03/1973 a 28/05/1973, 13/06/1973 a 13/01/1976, 03/11/1976 a 27/12/1976, 01/11/1977 a 05/06/1979, 14/08/1979 a 03/11/1979, 05/12/1979 a 23/05/1980, 01/12/1980 a 18/12/1984, 15/03/1985 a 01/09/1987, 16/12/1987 a 22/06/1989, 03/07/1989 a 01/08/1989 e 08/02/1990 a 11/12/1990 , perfazendo um total de 5.196 (cinco mil e cento e noventa e seis) dias, em conformidade com o art. 9º da a Lei nº 530, de 04.03.82 para a servidora CONCEICAO DE MARIA REZENDE VERAS, Auditor do Estado, ID Funcional 19442769. Desprezando-se os períodos de 02/09/1992 a 04/11/1992 e 01/04/1993 a 30/10/1993, por serem concomitantes com o tempo de serviços prestados à Secretaria de Estado de Saúde. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 223 de 27/11/2000, Parte I, Pág. 22, Coluna 3.

PROCESSO Nº SEI-320001/001436/2026 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de efetivo exercício prestados à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 12/12/1990 a 15/05/1994, perfazendo um total de 1239 (mil e duzentos e trinta e nove) dias, através do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a servidora CONCEICAO DE MARIA REZENDE VERAS, Auditor do Estado, ID Funcional 19442769, conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 223 de 27/11/2000, Parte I, Pág. 22, Coluna 3.

PROCESSO Nº SEI-320001/001436/2026 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de efetivo exercício prestados ao Ministério Público no período de 16/05/1994 a 17/07/1994, perfazendo um total de 63 (sessenta e três) dias, através do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a servidora CONCEICAO DE MARIA REZENDE VERAS, Auditor do Estado, ID Funcional 19442769, conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 223 de 27/11/2000, Parte I, Pág. 22, Coluna 3.

Id: 2737816

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

OUIDORIA-GERAL

ATO DO OUIDOR-GERAL

PORTARIA CGE/OGE Nº 04 DE 25 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DOS ACESSOS NO SISTEMA OUVERJ PELOS MEMBROS DA REDE DE OUIDORIA E TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O OUIDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em específico a Lei Estadual Nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO:

- o estabelecido na Instrução Normativa OGE nº 002, de 21 de agosto de 2024; e

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-320001/001323/2026.

- a necessidade de estabelecer procedimentos quanto ao monitoramento dos acessos no Sistema OuvERJ pelos membros credenciados da Rede de Ouvidoria e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias Setoriais - COOAOS executará o monitoramento dos acessos ao Sistema OuvERJ pelos membros credenciados integrantes da Rede de Ouvidoria e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, no que se refere ao tempo sem acesso ao citado Sistema.

Parágrafo Único - Para os fins desta Portaria, considera-se tempo sem acesso ao OuvERJ o período de tempo em que o usuário não efetua o seu login.

Art. 2º - O Órgão ou Entidade será notificado, por intermédio de processo SEI inaugurado pela COOAOS, quando possuir usuário credenciado que esteja há mais de 60 (sessenta) dias corridos sem acessar o Sistema OuvERJ.

§1º - Na hipótese de concordância do Órgão ou Entidade com o descredenciamento do usuário, o processo SEI será devolvido com o devido esclarecimento à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado - OGE, que adotará as devidas providências para o cumprimento do objeto.

§2º - Na hipótese do Órgão ou Entidade se pronunciar pela manutenção do acesso ativo, deverá devolver o processo SEI com o devido esclarecimento à OGE.

Art. 3º - Em permanecendo a ausência de acesso ao Sistema OuvERJ e não havendo resposta por mais de 15 (quinze) dias úteis por parte do Órgão ou Entidade no citado processo SEI, a partir de seu recebimento, o usuário será descredenciado por iniciativa da COOAOS.

Parágrafo Único - Após o descredenciamento, a COOAOS encaminhará o processo ao Ouvidor-Geral do Estado, com o fim de comunicar ao Órgão ou Entidade o fato.

Art. 4º - É de responsabilidade do Titular do Órgão ou Entidade a qual a Unidade de Ouvidoria Setorial - UOS esteja vinculada a comunicação do ato de exoneração e/ou desligamento do responsável da UOS, bem como do credenciamento ou descredenciamento dos servidores que utilizam o Sistema OuvERJ, de forma concomitante com a sua ocorrência, de maneira formal por intermédio de processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO

Ouvidor-Geral

Id: 2737516



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1506 DE 21 DE MAIO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI-030002/004261/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/001428/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2737699

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

DE 21/05/2026

APLICA a penalidade de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **TATIANA CARVALHO DE SOUZA, ID Funcional n.º 36408751, Matrícula n.º 5000959-6, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, Vínculo 1, por inobservância aos artigos 38, 39, incisos V, VI e VII, 40, Inciso XV, e 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2.479/79. Processo nº SEI-320001/000706/2024.**

APLICA a penalidade de **SUSPENSÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** à servidora **REJANE QUIRINO ARAÚJO, ID Funcional n.º 36703940, Matrícula n.º 5023688-4, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, Vínculo 1, por desprestigiar os artigos 38, 39, incisos VII e IX, e 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2.479/79. Processo nº SEI-320001/000706/2024.**

Id: 2737705

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

DE 21/05/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000232/2025 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída ao servidor DIEGO DE SANT'ANNA CLAUDINO, Identidade Funcional nº 50364324, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 3.074.451-0, Vínculo 1, na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, visto que não restou caracterizada a infração prevista no artigo 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/1975, em razão de Laudo Médico Pericial favorável ao servidor.

Id: 2737713

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

DE 21/05/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002692/2024 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída à servidora Andresa Mendes Vieira de Paula, Identidade Funcional nº 42049857/01, Professor Docente I, Matrícula nº 919.673-4, Vínculo 1,na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, visto que não restou caracterizada a infração prevista no artigo 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2737721

Gabinete de Segurança Institucional do

Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 19/05/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/010931/2026 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2737633

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 22.05.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/001536/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2737188

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-210001/048339/2026 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2737707

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-390004/000059/2026 - Nos termos do disposto no Art. 9, do Decreto Estadual nº 47.353/2020, **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na UG 06020, constante na folha de pagamento de pessoal de Maio de 2026.

Id: 2737548

Secretaria de Estado de

Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1112 DE 25 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2022, CELEBRADO ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, COMO CONTRATANTE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000190/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 053/2022, que tem por objeto a "MACRODRENAGEM DO CANAL VILA CANAAN, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo n.º SEI-330018/000190/2022:

- GESTORA:

Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Higor Guedes da Gama - Id. Funcional: 5141190-3;

João Jose de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.

Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;

Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5142384-7.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 25 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

RAUL MARQUES FANZERES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2737779

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 26/05/2026

PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

Processo SEI-150001/005794/2026

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP, POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS ONZE HORAS.

ONDE SE LÊ: ...III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: ... Ofício GC nº 61/2026, de 15/ 05/2026;...

LEIA-SE: .III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: ... Ofício GG nº 61/2026, de 15/ 05/2026;...

Id: 2737619

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 14/04/2026

***PROCESSO Nº SEI-330005/000263/2026 - AUTORIZO** o pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento - ADIANTAMENTO Nº 003/2026, em favor da servidora DAIANE PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO, ID Funcional: 5096100-4. *Omitido no D.O. de 15.04.2026.

Id: 2737578

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA COORDENADORA

DE 26.05.2026

DESPACHO DE 21/05/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 25/05/2026 - Tendo em vista o que consta no processo nº E-10/215724/1990, fica retificado o nome do servidor JOSE FERNANDO SILVEIRA PAIVA, Id.nº 2021105-8, ao qual foram concedidos 3 (três) meses de Licença-prêmio.

Id: 2737697